



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 6.234, DE 4 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger, a ser comemorado anualmente no dia 18 de fevereiro.

Art. 2º O Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger tem por objetivo:

- I – divulgar informações sobre o transtorno;
- II – sensibilizar a população sobre suas características, sua relação com o espectro do autismo e o seu impacto nos indivíduos que com ela vivem;
- III – integrar as pessoas com a síndrome na sociedade;
- IV – possibilitar o diagnóstico e o tratamento precoce.

Art. 3º O Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.